

**PORTARIA CEE-GP 205/2025**

Portaria CEE-GP 205, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 155/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Nutrição, do Centro Universitário de Adamantina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 206/2025**

Portaria CEE-GP 206, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 156/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, da FATEC Santana de Parnaíba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 207/2025**

Portaria CEE-GP 207, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 157/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da FATEC Araçatuba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 208/2025**

Portaria CEE-GP 208, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 158/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por dois anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Materiais, da FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** A Instituição deverá atentar para as observações feitas nas Considerações Finais do Parecer CEE 158/2025, o que será objeto de análise no próximo ciclo avaliativo.

**Art. 3º** Em se tratando de uma Instituição pública, sugerir que a gestão adote mecanismos de avaliação que possibilitem avaliar as razões da baixa procura e alta evasão do Curso, no sentido de adotar medidas para diminuir tal fator crítico, racionalizando dessa forma o uso de recursos públicos.

**Art. 4º** Encaminhar, para a FATEC São Paulo, cópia da LDB (Lei Federal 9.394/1996).

**Art. 5º** A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas, principalmente no que diz respeito ao PPC, à infraestrutura e às metodologias, como oportunidade de melhoria para o próximo ciclo avaliativo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 209/2025**

Portaria CEE-GP 209, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 159/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Engenharia Ambiental, da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 210/2025**

Portaria CEE-GP 210, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 160/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Energia e Eficiência Energética, da FATEC Franco da Rocha, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 211/2025**

Portaria CEE-GP 211, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 161/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, da FATEC Zona Sul, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 212/2025**

Portaria CEE-GP 212, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 162/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por dois anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Microeletrônica, da FATEC São Paulo, com 40 vagas semestrais, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** Convalidar os atos acadêmicos praticados desde os efeitos do último ato regulatório até o presente ato.

**Art. 3º** Encaminhar cópia do Parecer CEE 162/2025 à Superintendência do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e à direção da FATEC São Paulo sobre os aspectos apontados desde 2019 e ainda, infelizmente, não solucionados, para que seja apresentada proposta de ação, incluindo atualização de equipamentos e análise e propostas para enfrentar a reduzida taxa de conclusão, considerando a relevância do investimento público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 213/2025**

Portaria CEE-GP 213, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 163/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 111/2012 (alterada pela Deliberação CEE 154/2017), o Reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física, da Escola de Educação Física e Esporte, da Universidade de São Paulo.

**Art. 2º** A Instituição deverá atentar para a sugestão constante nas Considerações Finais do Parecer CEE 163/2025.

**Art. 3º** Convalidar os atos acadêmicos praticados desde os efeitos do último ato regulatório até o presente ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 214/2025**

Portaria CEE-GP 214, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 166/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 141/2016, a alteração regimental apresentada pela Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" / Mogi Guaçu.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 215/2025**

Portaria CEE-GP 215, de 13/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 168/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 11/06/2025, publicada no DOESP de 13/06/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Projeto do Curso de Direito, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi", com 120 vagas anuais, 60 diurno e 60 noturno.

**Art. 2º** Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho, no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos termos de compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, reiterando que até essa aprovação a IES não poderá realizar Processo Seletivo para o Curso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES****DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****CENTRO DE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO****PORTARIA Nº 170 DE 13 DE JUNHO DE 2025**

PORTARIA Nº 170 de 13 de junho de 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 117 da Lei 14.133, de 01-04-2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

**Artigo 1º** - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato **212/DAESC/2025** – Aquisição de HORTIFRUTI - Interior de São Paulo - B - Lote 2 – Processo Licitatório: 015.00655344/2024-68 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00446897/2025-11.

I - Gestor Wellington Alves Ribeiro, RG nº 43275373-4, cargo Assessor Técnico I;

II – Gestor Substituto Leandro Walbao, RG nº 46.068.438-3, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

IV - Fiscal responsável CENUT Osanilda da Silva Melo Nascimento, RG nº 75.169.695-8, cargo Diretor Técnico II.

**Artigo 2º** - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA XXXXX nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 13 de junho de 2025.

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****TERMOS Nº 87, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO

Processo: SEI 015.00448117/2024-88

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e o Decreto 66.173, de 26 de outubro de 2021.

Parecer C/SE nº: 843/2024, emitido em 29/11/2024

Objeto: convênio para adequação de projeto e serviços referente à reforma no prédio escolar, com recursos financeiros de Emenda Parlamentar impositiva: 2021.068.22729.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o município de Presidente Prudente.

Prazo de vigência do convênio: 3 (três) anos, a partir de 09/11/2024 até 08/11/2027.

Data da assinatura: 14/04/2025.

**DIRETORIAS DE ENSINO****DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO****PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 13-06-2025**

Averbando, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada pela LC nº 1048/2008, a Certidão de 90 dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo abaixo mencionado, na seguinte conformidade:

MARINYL RIBEIRO DA SILVA, RG 6670194, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – SQC - II/QM, classificada e em exercício na EE JOAQUIM LEME DO PRADO PROF. PULP nº SEDUC/2588945/2018. Certidão nº 93 /10102/2025 – Período de 07/02/2016 a 10/09/2022.

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 13-06-2025**

O Dirigente Regional de Ensino convoca, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-201, os profissionais abaixo relacionados, para o “2º Encontro de Formação da EJA” online

Data: 17/06/2025

Horário: às 14h.

Local: Plataforma Teams – será disponibilizado o link de acesso.

ESCOLA – NOME – RG.

E.E. PROF. JOAQUIM LEME DO PRADO - MÔNICA FALCHETI SANTANA - 18.542.520-3

E.E. TARCÍSIO ÁLVARES LOBO - KAREN APARECIDA DE CARVALHO - 29.581.595-4

E.E. PROF. FIDELINO DE FIGUEIREDO - FÁTIMA TADEU FERREIRA - 18.915.283-7

E.E PROF. ANTÔNIO LISBOA - JACKELINE COSTA VIEIRA DA SILVA – 23.314.252-6

**PORTARIAS DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 13/06/2025**

**Homologando**, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o **Plano Escolar 2025** do estabelecimento de ensino:

· **Escola Or Torah (CIE 103615)**, situado à Rua Itápolis, 1207, Pacaembu, CEP: 01245-000, São Paulo/SP, mantido por Instituto Superior de Ensino Or Torah, CNPJ 62.845.110/0001-01, Processo SEI 015.00249959/2025-30.

· **Ways Bilingual School (CIE 11103)**, situado na Avenida Brás Leme, 1717, Santana, CEP 02511-000, São Paulo/SP, mantido por RTR Ways Educacional